



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VII | Edição eletrônica nº 1497  
Quinta-feira, 09 de maio de 2019

## ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Educação.....	13
Gabinete.....	01	Secretaria de Finanças .....	13
Secretaria de Administração .....	04		
Divisão de Licitação.....	04		
Divisão de Recursos Humanos.....	08		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 83/2019

Cancela Restos a Pagar que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento formulado pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social e pelo senhor Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social em 26/04/2019, através do Memorando Interno nº 306/2019;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Contábil exarado pelo senhor Chefe da Divisão de Contabilidade, favorável ao requerimento, datado de 03/05/2019;

Considerando, finalmente, o Relatório Circunstanciado da lavra da senhora Secretária Municipal de Finanças, conclusivo pelo cancelamento parcial do empenho nº 9816/2018;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Ficam cancelados os restos a pagar oriundos do saldo do empenho abaixo indicado:

NÚMERO DO EMPENHO	BENEFICIÁRIO	VALOR A SER ANULADO EM REAIS (RS)	MOTIVO DO CANCELAMENTO	FORMA DO CANCELAMENTO
9816/2018	A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.833,00	Necessidade de regularização dos valores de recursos do Convênio Federal 839175/2016	PARCIAL

**Art. 2º.** Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos empenhos relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 81/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 149/2016;

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento formulado pela empresa NCM LOTEADORA E INCORPORADORA SPE LTDA.;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, proferido no Processo protocolado sob nº 6187/2019;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo fixado no art. 2º do Decreto Municipal nº 149/2016, para a execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Nabhan", por mais 06 (seis) meses contados, da data de 05/03/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à data de 05/03/2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**LEI Nº 5.041/2019**

Autoriza a desafetação e alienação de imóveis de propriedade da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Ficam desafetados da natureza de bens públicos de uso especial ou de uso comum, passando a integrar a categoria de bens dominicais, os imóveis abaixo relacionados de propriedade da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI:

ZONA	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO
6	22-A	1	R. Henrique Dias
6	22-A	2	R. Henrique Dias
6	22-A	3	R. Marquês de Olinda
6	22-A	4	R. Marquês de Olinda
6	22-A	5	R. Marquês de Olinda
6	22-A	6	R. Marquês de Olinda
6	22-A	28	Av. Arthur Thomas
6	22-A	29	Av. Arthur Thomas
6	22-A	3-A	R. Marquês de Olinda
41	25	6	R. do Locutor
41	25	7	R. do Locutor
41	25	8	R. do Locutor
41	25	9	R. do Locutor
41	29	9	Av. Ilha do Mel
41	3	10	R. do Agricultor
42	18	1	Av. Ilha do Mel
42	18	2	Av. Ilha do Mel
42	18	3	Av. Ilha do Mel
42	18	4	Av. Ilha do Mel
42	18	5	Av. Ilha do Mel
46	3-A	1	R. José M. da Silva
46	3-A	3	R. José M. da Silva
46	3-A	5	R. José M. da Silva
46	3-A	7	R. José M. da Silva
46	3-A	9	R. José M. da Silva
46	3-A	11	R. José M. da Silva
47	8	6-A	R. do Engenheiro
67	6-A	1	R. Macaé
67	6-A	2	R. Macaé
67	6-A	3	R. Macaé
67	6-A	4	R. Guarapari
67	6-A	5	R. Guarapari
67	6-A	6	R. Guarapari
72	1	6	R. João F. da Silva
83	1	10	R. Bromélia
83	1	11	R. Bromélia
83	1	12	R. Bromélia

83	1	08-R	R. do Professor
88	9	19	R. Ema T. Pereira
88	9	20	R. Ema T. Pereira
89	8	10	R. Itajai
89	8	11	R. Itajai
89	8	12	R. Itajai
89	8	13	R. Laguna
95	14	3	R. Vicente Campanholi
95	14	5	R. Vicente Campanholi
95	14	6	R. Jacomo Zamberlan
95	14	7	R. Jacomo Zamberlan
95	14	11	R. Bromélia
95	14	13	R. Bromélia
99	2	2	R. do Agricultor
103	23	21	Avenida Europa
103	23	22	Avenida Europa
103	23	23	Avenida Europa
103	23	24	Avenida Europa
105	5	21	R. Eurico Galinari

**Art. 2º.** Fica a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI autorizada a proceder à alienação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, mediante avaliação prévia e procedimento licitatório.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.042/2019**

Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Câncer, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de abril.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cianorte.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Combate ao Câncer tem como objetivos:

I - estimular as atividades que reforcem a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer que visem a redução da incidência da doença;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a doença;

III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer, bem como a divulgação hábitos e mudanças de estilo de vida que auxiliam na prevenção da doença.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a desenvolver e organizar atividades como debates, palestras, seminários, dentre outros eventos relacionados ao tema, podendo para tanto, convidar profissionais com conhecimentos específicos na



## Secretaria de Administração

## Div. de Licitação

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 83/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 46/2019**, homologado em 22/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 25.524,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

Objeto: **Aquisição de palanque de eucalipto tratado e tábuas para Secretaria do Meio Ambiente.**

Empresa: **MADEFORTE TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

## LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	45518	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO, SEM FURO, DE 12 A 15 CM DE DIÂMETRO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	500	R\$ 35,00	17.500,00
2	45519	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO, SEM FURO, DE 20 A 26 CM DE DIÂMETRO, COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	UN	25	R\$ 114,80	2.870,00
3	45520	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO, SEM FURO, DE 15 A 18 CM DE DIÂMETRO, COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO	UN	40	R\$ 20,80	832,00
4	45521	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO, SEM FURO, DE 20 A 26 CM DE DIÂMETRO, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	25	R\$ 135,00	3.375,00
5	45522	PALANQUE DE EUCALIPTO, SEM FURO, DE 12 A 15 CM DE DIÂMETRO, COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10	R\$ 18,90	189,00
6	45523	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO, SEM FURO, DE 8 A 10 CM DE DIÂMETRO, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20	R\$ 37,90	758,00
TOTAL:						25.524,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de abril de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 87/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 14/2019**, homologado em 25/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 29.587,95** (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de refrigeração, peças e serviços para a manutenção de eletrodomésticos.**

Empresa: **SUPERAR EIRELI**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

## LOTE 25:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
29	26094	MIXER DE ALIMENTOS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	R\$ 309,99	619,98	WALITA
TOTAL:						619,98	

1	39771	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTU'S, quente e frio, com filtro de carvão ativado removível e lavável, compressor rotativo, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, 03 (três) velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses. Incluso instalação e mão de obra.	UN	12	R\$ 1.569,83	18.837,96	ECOBLU EBE(I)12QF
TOTAL:						18.837,96	

## LOTE 27:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	39773	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTU'S, quente e frio, com filtro de carvão ativado removível e lavável, compressor rotativo, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, 03 (três) velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses. Incluso instalação e mão de obra.	UN	3	R\$ 3.583,33	10.749,99	ECOBLU EBE(I)12QF
TOTAL:						10.749,99	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de abril de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 90/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 35/2019**, homologado em 29/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 619,98** (seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

Objeto: **Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Proinfância decorrente de transferência direta do PAR – Plano de Ações Articuladas, termo de compromisso PAR – N.º 201601077 do Ministério da Educação. (armários, gangorras, ar condicionado, televisores).**

Empresa: **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

## LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
29	26094	MIXER DE ALIMENTOS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	R\$ 309,99	619,98	WALITA
TOTAL:						619,98	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 91/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 35/2019**, homologado em 29/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Objeto: **Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Proinfância decorrente de transferência direta do PAR – Plano de Ações Articuladas, termo de compromisso PAR – N.º 201601077 do Ministério da Educação. (armários, gangorras, ar condicionado, televisores).**

Empresa: **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
22	26065	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	R\$ 500,00	1.000,00	GANGORRA
40	26096	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	R\$ 13.000,00	13.000,00	NETTER
					TOTAL:	14.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 92/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 35/2019**, homologado em 29/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 5.426,00** (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Objeto: **Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Proinfância decorrente de transferência direta do PAR – Plano de Ações Articuladas, termo de compromisso PAR – N.º 201601077 do Ministério da Educação. (armários, gangorras, ar condicionado, televisores).**

Empresa: **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
30	26103	FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	6	R\$ 504,00	3.024,00	PANASONIC
44	26102	TELEVISÃO DE LCD 32", CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	R\$ 1.201,00	2.402,00	TOSHIBA
					TOTAL:	5.426,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 295/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 220/2018**, homologado em 09/11/2018.

Valor Homologado: **R\$ 41.941,92** (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na ornamentação natalina em prédios e logradouros públicos.**

Empresa: **B A M DE SOUZA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	44945	88	UN	refletor led 18w 6500k bivolt	MAKLED	32,99	2.903,12
4	44946	80	UN	lâmpada led bulbo color 5w amarela	OLD LED	14,89	1.191,20
6	44948	1.000	UN	gancho para bucha de pvc	FISCHER	0,16	160,00
7	44949	20	UN	abraçadeira nylon 200/4,8mm bc c/100	JETLINK	7,70	154,00
8	44950	10	UN	abraçadeira nylon 540/12,7mm pt c/25	JETLINK	7,90	79,00
9	44951	1	UN	contator 105,00 40cv 220v	SOPRANO	729,90	729,90
10	44952	2	UN	caixa de pvc 40x30x20 c/ dobra	SCHUHMA-CHOS	90,00	180,00
11	44953	2	UN	contator 50,00 20cv	SOPRANO	186,90	373,80
12	44954	1	UN	timer digital p/ tomada bivolt	EXATRON	57,90	57,90
14	36459	6.700	Mtl	mangueira luminosa(branca) led 13mm, 220v, em rolos de 50m ou 100m, com no mínimo 30 leds por metro, com opção de corte a cada 1 metro sem perda do material	TECNOLINSA	5,39	36.113,00
					<b>Total R\$</b>	<b>41.941,92</b>	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de Novembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 296/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 220/2018**, homologado em 09/11/2018.

Valor Homologado: **R\$ 6.345,69** (Seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na ornamentação natalina em prédios e logradouros públicos.**

Empresa: **M.M. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	37942	400	Mt	cabo flexível 750v 6mm	CORFIO	1,95	780,00
3	16572	2.500	Mt	fio cortão paralelo 2 x 2,50 mm².	CORFIO	1,15	2.875,00
5	44947	20	UN	pino 10a fêmea br 3p preto	ALUM-BRA	2,50	50,00
13	44955	61	UN	rede luminosa led 6500k	AVANTI	43,29	2.640,69
					<b>Total R\$</b>	<b>6.345,69</b>	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de Novembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 307/2019 - LCT-PMC**  
**Republicado por Incorreção**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Piauí, 2592, sala 2, Zona 7, cep 87.208-026, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.680.873/0001-08**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por **Concorrência Pública nº 09/2018**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reformas e ampliações das Unidades Básicas de Saúde de São Lourenço, Vila Sete, Jardim Santa Mônica, Setor VIII, Jardim Marselha e Setor IV utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

LOTE	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	RS
3	45514	1	Un.	contratação de empresa para reforma em alvenaria da unidade básica de saúde do Jardim Santa Mônica (UBS Padre Nelson Prendin).	132.423,40

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 132.423,40** (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Abril de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 323/2019 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Piauí, 2592, sala 2, Zona 7, cep 87.208-026, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.680.873/0001-08**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por **Concorrência Pública nº 09/2018**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reformas e ampliações das Unidades Básicas de Saúde de São Lourenço, Vila Sete, Jardim Santa Mônica, Setor VIII, Jardim Marselha e Setor IV utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

LOTE	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	RS
5	45516	1	Un.	contratação de empresa para reforma em alvenaria da unidade básica de saúde do Jardim Marselha (UBS Alfredo Dalla Costa).	131.033,44

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 131.033,44** (Cento e trinta e um mil trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Abril de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº **46/2019**, modalidade **Pregão Presencial, Processo 83/2019**, concernente a **Aquisição de palanque de eucalipto tratado e tábuas para Secretaria do Meio Ambiente**.

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a instituição: **MADEFORTE TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI** como vencedora dos **Itens 01 ao 06** no valor total de **R\$ 25.524,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação nº **145/2018**, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos para distribui-**

**ção gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Prefeito em Exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A anulação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 192/2018, a adjudicação e homologação, firmada com a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao Item 187. No valor **R\$ 999,50** (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de maio de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 537/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA LOPES & DONATO LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2018.**

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**LOPES & DONATO LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Espírito Santo, 99, CEP 87.200-286, inscrita no **CNPJ sob nº 21.896.336/0001-54**, telefone (44) 99107-0764, neste ato representado por **André Donato Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.246.938-0 e do CPF nº 058.073.469-77.

**Cláusula Primeira:**

Prorroga-se o prazo de execução até 31/05/2020 e vigência até 31/07/2020, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Cláusula Segunda:**

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 – Fonte 494 e 1000

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

**André Donato Lopes**  
**LOPES & DONATO LTDA**  
Contratada

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO  
Contratante

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 544/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA HURTADO E HEBERLE S/S LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 53/2018.**

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**HURTADO E HEBERLE S/S LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes, nº 32, CEP 87.200-000, inscrita no **CNPJ sob nº 07.679.107/0001-57**, telefone nº (44) 3631-2277, neste ato representado por **Elandi Catarina Heberle Hurtado**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.008.056-419 e do CPF nº 279.515.100-68.

**Cláusula Primeira:**

Prorroga-se o prazo de execução até 31/05/2020 e vigência até 31/07/2020, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

**Cláusula Segunda:**

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 – Fonte 1000

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar

daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

**Elandi Catarina Heberle Hurtado**  
**HURTADO E HEBERLE S/S LTDA**  
Contratada

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
Contratante

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POLIZEL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CIANORTE LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018.

##### CONTRATANTE:

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

##### CONTRATADA:

**POLIZEL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CIANORTE LTDA** com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás, 250, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.050.589/0001-07, telefone (44) 3018-2305, neste ato representado por **José Roberto Polizel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.211.749-4 e do CPF nº 023.230.329-09.

##### Cláusula Primeira:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 31/05/19, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

##### Cláusula Segunda:

Prorroga-se o prazo de execução até 31/05/2020 e vigência até 31/07/2020, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

##### Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:  
08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 494 e 303

##### Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de abril de 2019.

**José Roberto Polizel**  
**POLIZEL – LAB. DE ANÁLISES**  
**CLÍNICAS DE CIANORTE LTDA**  
Contratada

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
Contratante

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CLÍNICA SHIRASU LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2018.

##### CONTRATANTE:

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

##### CONTRATADA:

**CLÍNICA SHIRASU LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás, 131, CEP 87.200-149, inscrita no CNPJ sob nº 15.240.760/0001-43, telefone (44) 3631-6927, neste ato representado por **Keiti Fernando Shirasu**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.858.706-9 e do CPF nº 032.767.449-02.

##### Cláusula Primeira:

Prorroga-se o prazo de execução até 31/05/2020 e vigência até 31/07/2020, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

##### Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:  
08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 – Fonte 494 e 1000

##### Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de maio de 2019. **Keiti Fernando Shirasu** **CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**CLÍNICA SHIRASU LTDA**  
Contratada

**PREFEITO**  
Contratante

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CLÍNICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2018.

##### CONTRATANTE:

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

##### CONTRATADA:

**CLÍNICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, nº 507, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº 79.867.156/0001-24, telefone nº (44) 3629-3706, neste ato representado por **Leonardo de Lima Mazini**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.196.326-6 SSP/PR e do CPF nº 055.995.589-83.

##### Cláusula Primeira:

0.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2020 e vigência até 31/07/2020.

0.2 Devido a prorrogação acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

0.3 Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

##### Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:  
08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 494 e 1000

##### Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

**Leonardo de Lima Mazini**  
**CLÍNICA DE CIRURGIA**  
**E VIDEOENDOSCOPIA**  
**CIANORTE S/S LTDA**  
Contratada

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
Contratante

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 562/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA Oftalmoclínica Cianorte S/S LTDA-EPP, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2018.

##### CONTRATANTE:

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

##### CONTRATADA:

**Oftalmoclínica Cianorte S/S LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 80.909.237/0001-29, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Piratininga, 744, CEP 87.200-00, telefone (44) 3631-1140, neste ato representado por Edmervan de Faria Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº 895.948-0 e do CPF nº 203.805.349-91.

##### Cláusula Primeira:

0.4 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 29/05/2020 e vigência até 31/07/2020.

0.5 Devido a prorrogação acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

0.6 Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

##### Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:  
08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 494 e 1000

##### Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

**Edmervan de Faria Melo**  
**Oftalmoclínica Cianorte S/S LTDA-EPP**  
Contratada

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
Contratante

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1296/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA SCHYENE RITTER DOS SANTOS MAIA – EIRELI, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2018.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**SCHYENE RITTER DOS SANTOS MAIA – EIRELI**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 518, Zona 01, inscrita no CNPJ sob nº 30.984.701/0001-73, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sra. **Schyene Ritter Dos Santos Maia**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.222-1 e do CPF nº 034.394.419-70.

**Cláusula Primeira:**

Prorroga-se o prazo de execução até 09/06/2020 e vigência até 31/07/2020, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Cláusula Segunda:**

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 – Fonte 3496 e 1000

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

**Schyene Ritter Dos Santos Maia**      **CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**SCHYENE RITTER DOS SANTOS MAIA – EIRELI**      **PREFEITO**  
**Contratada**      **Contratante**

**SETIMO TERMO ADITIVO**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 681/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 287/2014.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**Detetizadora Cianorte Higienização e Produtos Saneantes Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná 575, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.941.433/0001-53, e telefone (44) 3629-3784, neste ato representada pela **Sra. Silvana Ribeiro de Oliveira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.979.374-1 e do CPF nº 018.136.999-09, residente e domiciliado em Cianorte.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar os valores a partir de 01/05/19, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.041,20 (um mil e quarenta e um reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 123.649,13 (cento e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total	Acréscimo
1	1	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água - por litro - aplicação a cada 06 meses (cada uma de 20.100), com exame e análise bacteriológica, físico químico (ph), turbidez e cor, atestado por laboratório devidamente habilitado para esta função.	R\$ 3.221,62	R\$ 3.488,33	3.488,33	266,71
2	5 meses 25 dias	Serviço de desinsetização e desratização (mensal) - aplicação e monitoramento mensal interno e externo de 10.000,00 metros, conforme normas da resolução rdc nº 52/2009. As desinsetizações gerais deverão ser efetuadas a cada trimestre e as desratizações mensais; deverá ser efetuado monitoramento mensal de todos os locais onde o serviço será prestado, fazendo reaplicação de produtos, tais como inseticidas e raticidas nos pontos críticos de controle, com emissão de certificado POP e relatório mensal.	R\$ 1.603,80	R\$ 1.736,57	10.129,99	774,49

**Cláusula Segunda:**

Dotação orçamentária:

13.01.08.244.0019.2.098 Manutenção do Gestão do SUAS – Fonte 0

13.01.08.244.0019.2.099 Manutenção da Estação do Ofício 339039 – Fonte (0)  
13.01.08.243.0019.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente 339039 – Fonte (0)

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de abril de 2019.

**Silvana Ribeiro de Oliveira Santos**      **Claudemir Romero Bongiorno**  
**Detetizadora Cianorte Higienização e Produtos Saneantes**      **Prefeito**  
**Contratada**      **Contratante**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 552/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA VIANNA S/S LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2018.

**CONTRATANTES: Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF no 258.569.019-91, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA VIANNA S/S LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Espírito Santo, 225, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº 24.520.823/0001-06, telefone (44) 3401-1793, neste ato representado por **André Mazzini Ferreira Vianna**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.499.550-2 e do CPF nº 222.666.498-09.

**OBJETO: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA VIANNA S/S LTDA ME, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017**

**RESCISÃO:** As partes signatárias, devidamente qualificadas, assinam e fazem rescindir o prazo de execução do Contrato nº 552/2018, oriundo do processo de Inexigibilidade de licitação, Nº 61/2018, a partir de 15 de abril de 2019, mantendo o prazo de vigência até 01/08/2019.

E por assim estarem de acordo com a presente rescisão, firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de abril de 2019.

**André Mazzini Ferreira Vianna**      **Claudemir Romero Bongiorno**  
**CLÍNICA MÉDICA VIANNA S/S LTDA**      **Prefeito**  
**Contratada**      **Contratante**

**Div. de Recursos Humanos****MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com Edital nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de maio de 2019, sito na Av. Brasil nº 605 (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: ARQUITETO****NOME**

**ALINE ALVAREZ**

**CLASSIFICAÇÃO**

**04º**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPESEI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência

Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo (Fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 09 de Maio de 2019.

**GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL**  
**CHEFE DE GABINETE**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de Maio de 2019, sito na Av. Brasil, nº 605 (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte-PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS I**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02º
ELTONI MARTINS DA SILVA	03º
CARLOS BARKLEY DA SILVA PEREIRA	04º
ROBSON WESLEY ROSA	05º
RODRIGO PAULA DA SILVA	06º
WELLINGTON SILVA CANELA	07º
JOEL CAVALCANTE SRAZEREPICI	08º
LUCAS RAMOS DE PAULA	09º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente

Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 09 de Maio de 2019.

**GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL**  
**CHEFE DE GABINETE**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 405/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, **a partir de 01 de abril de 2019**, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

<b>Nome</b>	<b>Nível/Classe</b>	<b>Data de Direito a Progressão</b>	<b>Matrícula</b>
Kely Cristina Ribeiro J. de Souza	Nível C, Classe 4	05/03/2019	3821002
Kenia Patricia Marques de O. Vieira	Nível C, Classe 4	12/03/2019	4251001
Leila Cristina C. Basilio da Graça	Nível C, Classe 9	01/03/2019	2836301
Leilane de Oliveira Santos Bruno	Nível C, Classe 6	12/03/2019	3952701

Lucélia Aparecida dos Santos Silva	Nível C, Classe 7	15/02/2019	3488601
Lucinéia Demori dos S. Mantovanini	Nível B, Classe 9	05/03/2019	2838001
Marcia Cristina Dalarme	Nível C, Classe 5	15/03/2019	3675702
Marcia Regina Sena de G. Tavares	Nível C, Classe 9	01/03/2019	2840101
Maria Jaqueline Ramirez Guedine	Nível C, Classe 4	12/03/2019	4248001
Mariluce Ramos Barela	Nível C, Classe 5	15/03/2019	3005802

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 455/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **ROSANGELA LIMA MARCATO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS DIVERSAS**, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **30 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 472/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **VALERIA LUCÉLIA ELIAS DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **02/05/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **VANDERLEIA GOUVEA SANTOS**, por motivo de Aposentadoria, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 476/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CÁSSIA REGINA LAVANHOLI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **02/05/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 477/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **LUCINEIA GONZAGA PIZANI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **02/05/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **CLAUDIO MADUREIRA DE ANDRADE**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 478/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARILEIA DEVAI MARTINS LIBERATI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **02/05/2019 a 15/07/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 479/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **GLEICE APARECIDA DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **02/05/2019 a 04/10/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA DANIELE DA SILVA GUILHERME BUZINARO**, que se encontra em Licença Médica, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 480/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o Ofício nº 403, de 06/05/2019, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Cianorte;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR, ISHALLE CAMARGO DE MOURA**, para em substituição exercer a função de Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, no período de **01/05/2019 à 05/05/2019**, percebendo subsídio fixado no Anexo I da Lei Municipal nº 3.467, de 09/05/2010 e alterações posteriores, devido ao afastamento do Sr. André Aparecido Ribeiro, para tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 481/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MAYARA ALESSANDRA DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, do grupo ocupacional de saúde, constante no anexo V, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 37 da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 482/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MICHAELE PEREIRA NUNES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, do grupo ocupacional de saúde, constante no anexo V, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 37 da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 483/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **DÉBORA REGINA SILVA DOS SANTOS ARCANJO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, do grupo ocupacional de saúde, constante no anexo V, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 37 da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 484/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **IVAN DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, do grupo ocupacional de saúde, constante no anexo V, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 37 da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 485/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO**, do grupo ocupacional técnico, anexo III, horário diferenciado, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G- 45 da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 486/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **PAULO HENRIQUE TEIXEIRA TOMÉ**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, do grupo ocupacional administrativo, anexo II, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 43 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia **06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 487/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de Outubro de 2018, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **BEATRIZ PERES TIETZE TURETTA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **06 de maio de 2019**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 488/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **CAROLINE CÁSSIA CRUZ**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, do grupo ocupacional de saúde, da Lei nº 2.432/2004, de 11 de março de 2004, do último regime estatutário da lei nº 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo **vencimento atribuído ao grau G 113 da tabela de vencimentos do município**, a partir do dia **06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 489/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 059/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, de 10/04/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, **GILMAR NAZARIO DE SOUZA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, durante as férias do titular, no período de **16/05/2019 a 30/05/2019**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de

junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 490/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8015, de 02/05/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **JONICE MENDES GONCALVES DE JESUS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/12/2011 a 30/11/2016, no período de **06/05/2019 a 03/08/2019**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 491/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível do **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de **01 de maio de 2019**.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
DAYSIE S. VIERIA DA SILVA	7770/2019	03/04/2017	Nível B, Classe 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 492/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de **01 de maio de 2019**, o servidor municipal abaixo relacionado, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagir ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matricula
Maria de Fátima da Silva Arantes	Nível Especial III, Classe 15	04/04/2019	2530501

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

# Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019 – SMEC.

Dispõe sobre o processo de concessão de 2ª Ordem de Serviço, em caráter extraordinário, para Educador Infantil de 40 horas.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte – Estado do Paraná, cumprindo as disposições do Decreto Nº225/2016, Considerando a inauguração do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Cioffi e a necessidade de disponibilizar Educadores Infantis de 40 horas para a equipe de trabalho da referida instituição; Considerando a necessidade de orientar o processo para concessão de 2ª Ordem de Serviço de Educador Infantil de 40 horas;

RESOLVE

Instruir os procedimentos para a concessão da 2ª Ordem de Serviço, em caráter extraordinário, para o ano letivo de 2019, de Educadores Infantis de 40 horas, pertencentes ao Magistério Pública do Município de Cianorte, obedecida a presente Instrução.

1. Para a 2ª Ordem de Serviço, em caráter extraordinário, será permitida especificamente a movimentação do Educador Infantil de 40 horas, que esteja em exercício de suas atividades funcionais:

a) de uma Instituição de ensino para outra no âmbito do Município de Cianorte.

2. A Ordem de Serviço poderá ser concedida ao profissional que necessitar exercer suas funções em local diferente de sua lotação, estando condicionada a existência de vagas disponíveis, respeitando o cargo de concurso e o interesse público, podendo participar do processo:

a) Educador Infantil de 40 horas que já tenha cumprido o estágio probatório;

b) Educador Infantil de 40 horas em estágio probatório, em vaga provisória.

3. A 2ª Ordem de Serviço tem caráter extraordinário e temporário e se encerra no término do ano letivo em exercício.

4. As Ordens de Serviço para o esse segundo processo, somente poderão ser solicitadas dentro do seguinte cronograma:

I. Para os Educadores Infantis de 40 horas, das 8h às 17h no dia no dia 09/05/2019.

5. O Educador Infantil de 40 horas interessado deverá solicitar a Ordem de Serviço por meio de preenchimento de formulário próprio, que será disponibilizado na Instituição de Ensino.

6. A sessão de concessão da 2ª Ordem de Serviço será pública para os Educadores Infantis de 40 horas, a qual se realizará no dia 14/05/2019, às 18 horas, no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I. A presença do solicitante na assembleia de distribuição é obrigatória.

Parágrafo Único: se houver impedimento justificável para o não comparecimento, poderá se fazer representar por procurador documentado.

7. Serão concedidas as Ordens de Serviço na seguinte situação:

I. Ao Educador Infantil de 40 horas que necessite mudar de Centro Municipal de Educação Infantil;

8. Para a classificação serão considerados os critérios na seguinte ordem:

I – maior tempo de exercício nas funções de magistério na rede municipal de ensino do município de Cianorte, a contar da data de admissão no cargo atual.

II – maior habilitação ou titulação;

III – o mais idoso.

Parágrafo Único - Para efeito desta classificação, as licenças sem vencimentos serão descontadas.

9. No dia da assembleia da 2ª Ordem de Serviço, em caráter extraordinário, serão realizadas duas ou mais fases, caso seja necessário, uma logo após a outra, sendo que as vagas abertas na 1ª Fase serão imediatamente distribuídas na 2ª Fase e nas seguintes, conforme a necessidade.

Cianorte, 08 de Maio de 2019.

**Maria Neuza Casassa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CRONOGRAMA PARA A 2ª ORDEM DE SERVIÇO – EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO	DATA
Inscrições dos Educadores Infantis de 40 horas interessados na 2ª Ordem de Serviço.	09/05/19
Data de entrega das inscrições para a Divisão de Educação Infantil.	Até as 11h00 de 10/05/19
Divulgação da classificação dos inscritos para a 2ª Ordem de Serviço.	Até as 18h00 de 10/05/19
Recursos contra a classificação.	Até 11h00 de 14/05/19
Divulgação da classificação final dos inscritos para a 2ª Ordem de Serviço, após análise dos recursos.	Até as 16h00 de 14/05/19
Assembleia de distribuição das vagas para Educadores Infantis de 40 horas, a qual se realizará no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Paço Municipal.	18h00 de 14/05/19
Divulgação do resultado final da distribuição	15/05/19

• Os formulários de recursos contra a classificação deverão ser enviados via e-mail para [educacaoinfantil@cianorte.pr.gov.br](mailto:educacaoinfantil@cianorte.pr.gov.br)

# Secretaria de Finanças



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 199/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: RAQUEL LEANDRO DE SOUZA  
ENDEREÇO: AV SENADOR PETRONIO PORTELA Nº 453  
CIDADE: MARIANA ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA PERES Nº 906  
Z: 100 Q: 11 D: 10

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1352-37/2019, datada de 03/04/2019, enviada pelos correios.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **RS 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 09:00 Horas.  
Cianorte, 08 de MAIO de 2019.

Agente Fiscal:

Nome: Clezton de Souza  
Agente Fiscal  
Portaria nº 059/2013

Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria nº 185/2007

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 199/2019

PROPRIETÁRIO: RAQUEL LEANDRO DE SOUZA

LOCALIZAÇÃO: Z: 100 Q: 11 D: 10



AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge/Leandro em 07/05/2019



# Órgão Oficial

## do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**

E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil